

DECRETO Nº 1272, DE 28 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4°, letra "b", da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 - Executivo Municipal

02.01.01 - Manutenção da Chefia do Gabinete

04.1220002.2002 - Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências

3190.13 - Obrigações Patronais

20.000,00

Total

20.000,00

R\$

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 - Executivo Municipal

02.01.01 - Manutenção da Chefia do Gabinete

04.1220002.2002 - Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

20.000,00

Total R\$

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO PREFERO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Vânia Neide de A. Magathaes Diretora Depto. Adm. E Planejamento

Chefe de Secondo de Assessona Jurídica

